

JJ 23/12/66
12
12
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



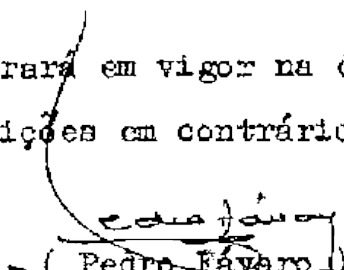
- LEI Nº 1 400, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 7/12/1 966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

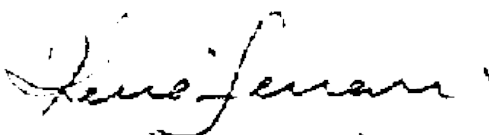
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ulterior desapropriação, a área de terreno, em forma de cunha, situada entre as ruas Dr. Antenor Soares Gandra, Humberto I e Luiz Benachio, no qual estão edificadas as prédios nºs. 1.842, 1.850 e 1.890 da referida rua Dr. Antenor Soares Gandra.

Parágrafo único - Na área desapropriada será construída uma Praça Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Ruyaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.


(René Ferrari)
DIRETOR ADMINISTRATIVO